



Decreto nº. 003/2013  
Prefeitura Municipal

de  
São Domingos do Araguaia

PUBLICADO EM: 14/04/13

  
Denis Gledson V. Coelho  
CHEFE DE GABINETE

Fixa as diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Assessor Jurídico, assistente Jurídico/Ação Social, Diretores de Departamento, Chefe de Divisão, Assessor Contábil, Coordenadores, Tesoureiros e demais Servidores do Município d São Domingos do Araguaia-PA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, Sr. **PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar os valores de diárias para suprir as despesas de alimentação, pernoite e transportes ocasionados pelo deslocamento para outras cidades a serviço desta administração;

**CONSIDERANDO** que o valor ora disponível para atender a demanda é insuficiente, e que, os trabalhos desta municipalidade não poderão sofrer em razão de insuficiência para deslocamento;

**CONSIDERANDO** finalmente, que a gestão depende do custeio imediato para atender o bom desempenho de suas atribuições e que não poderá sofrer em detrimento de falta de planejamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Assessor Jurídico, assistente jurídico/Ação Social, Diretores de Departamento, Chefe de Divisão, Assessor Contábil, Coordenadores, Tesoureiros e demais Servidores do Município de São Domingos do Araguaia-PA, quando do deslocamento dos mesmo para participarem de cursos, encontros, conclaves, seminários, simpósios ou serviços da Prefeitura.

**Art. 2º.** As diárias de que trata o artigo anterior corresponderá aos valores da tabela em anexo ao presente Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º.** As despesas oriundas deste ato correrão à conta de dotação própria da prefeitura consignada no orçamento municipal.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA 14 DE JANEIRO DE 2013.**

**PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

  
**Pedro Patrício de Medeiros**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

**TABELA I**

<b>DOS VALORES DAS DIARIAS</b>	
<b>PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	
<b>DESTINO</b>	<b>VALOR</b>
<b>BELÉM-PA</b>	<b>R\$- 500,00</b>
<b>MARABÁ-PA</b>	<b>R\$- 150,00</b>
<b>OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO (EXCETO MARABÁ-PA)</b>	<b>R\$- 200,00</b>
<b>FORA DO ESTADO (EXCETO BRASILIA)</b>	<b>R\$- 300,00</b>
<b>BRASILIA</b>	<b>R\$- 700,00</b>
<b>SÃO JOÃO, PALESTINA, BREJO GRANDE</b>	<b>R\$- 150,00</b>

**TABELA II**

Secretários, chefe de gabinete, procurador geral, assessor jurídico, assistente jurídico/ação social, diretores de departamento, chefe de divisão, assessor contábil, coordenadores, tesoureiros

<b>DESTINO</b>	<b>VALOR</b>
<b>BELÉM</b>	<b>R\$- 300,00</b>
<b>MARABÁ</b>	<b>R\$- 100,00</b>
<b>OUTRO MUNICIPIO (EXCETO MARABÁ)</b>	<b>R\$- 150,00</b>
<b>FORA DO ESTADO (EXCETO BRASILIA)</b>	<b>R\$- 200,00</b>
<b>BRASILIA</b>	<b>R\$- 500,00</b>
<b>SÃO JOÃO-PALESTINA-BREJO GRANDE</b>	<b>R\$- 60,00</b>

**TABELA III**

<b>OUTROS SERVIDORES</b>	
<b>DESTINO</b>	<b>VALOR</b>
<b>BELÉM</b>	<b>R\$- 250,00</b>
<b>MARABÁ</b>	<b>R\$- 80,00</b>
<b>OUTRO MUNICIPIO (EXCETO MARABÁ)</b>	<b>R\$- 100,00</b>
<b>FORA DO ESTADO (EXCETO BRASILIA)</b>	<b>R\$- 150,00</b>
<b>BRASILIA</b>	<b>R\$- 350,00</b>
<b>SÃO JOÃO – PALESTINA – BREJO GRANDE</b>	<b>R\$- 50,00</b>